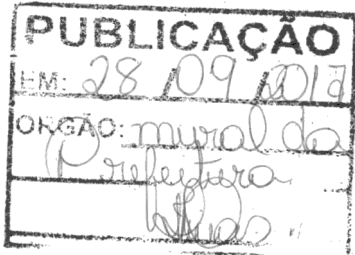




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.679/2017



ALTERA DECRETO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a alteração de desenvolvimento de empreendimento privado de loteamento autorizado pelo decreto n. 1.397/2016,

DECRETA:

Art. 1º. A pedido, o art. 1º do Decreto n. 1.397/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É aprovado por este decreto o loteamento denominado “Avenida Riviera”, de propriedade da empresa LOTEAMENTO RIVIERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.044.790/0001-63, localizado no Bairro Divinópolis, de conformidade com o Projeto e Memorial Descritivo e RRT Leonardo Batista Ferreira – CAU 96.592-8, arquivados junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal